

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

-----**ATA Nº 13**-----

----- Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas 9H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha .-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cavadal, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Eng.º Humberto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participaram, na reunião a Vice Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Rita Petinga e o Vice Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Dr. Luís Soares.-----

----- De salientar que os Presidentes de Cadaval e Óbidos e o Vice Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Dr. Luís Soares, participaram através de videoconferência-----

----- Participou na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso, -----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

- Ponto 1 - Aprovação de atas de reuniões anteriores (atas nº 3, 4 e 5/2020)-----
- Ponto 2 – Alteração orçamental Modificativa nº 2 -----
- Ponto 3 – PART – Pagamento de faturas -----
- Ponto 4 – Transportes – Compensações DL nº 14-C/2020-----
- Ponto 5 – Câmara Municipal da Nazaré – Proposta de Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico Serviço Transportes Passageiros;-----
- Ponto 6 – DRAFT – Concurso Público “Estudo sobre o Futuro da Política Pública da Saúde do Oeste;-----
- Ponto 7 – Consulta Prévia, Refª CPRV8/2020” – Realização da campanha promocional para divulgação e promoção do produto turístico de base intermunicipal – Sub-Região Oeste, ao abrigo da Candidatura Oeste Portugal PT.COM” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 8 – Ajuste Direto, Refª AD9/2020 – “Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte à operação do Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste” – Proposta de Adjudicação;-
- Ponto 9 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----
- **Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores (atas nº 3, 4 e 5 /2020); -----**
- Foi dispensada a leitura das atas nºs 3 (13/02/2020) nº 4 (27/02/2020)e nº 5/2020 (12.03.2020), em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----
- **Ponto 2 – Alteração Orçamental Modificativa nº 2 -----**
- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 295/2020, datada de 08.07.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----
- “*Nos termos do Decreto Lei nº 192/2015 de 11 de Setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC- AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, bem como o ponto 8.3 das Considerações Técnicas do POCAL, ainda e, vigor, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões*-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

*da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.*-----

*-----As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como:*-----

*-- Permutativas – Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento.*-----

*-- Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.*-----

*-----Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Modificativa nº 2, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da Receita nº 2 Modificação ao Orçamento da Despesa nº 6, Modificação às Grandes Opções do Plano nº 6 e Modificação ao Mapa de Quotização(Comparticipação dos Municípios nº 5”-----*

*-----O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar, por unanimidade a referida alteração orçamental, nos termos propostos da presente informação.*-----

**----- Ponto 3 – PART – Pagamento de faturas -----**

*----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 280/2020, datada de 23.06.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:*-----

*----- “A Lei nº 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, no artigo 288º, coloca à disposição das Autoridades de Transporte, por via das Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução da tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART);-----*

*-----A Comunidade Intermunicipal do Oeste estabeleceu através do Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos, publicado em Diário da República, a 10 de março de 2020, as regras para implementação do PART na Região.*-----

*----- O Regulamento prevê no seu artigo 12º os moldes de cabimento para o ano de 2020;-*

*----- A Comunidade Intermunicipal do Oeste rececionou as faturas nº 7504200010 e 7220000668 ambas datada de 23/06/2020, e referentes às empresas Rodoviária do Oeste*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

*e Barraqueiro Transportes, referentes ao primeiro trimestre, no valor de 239.683,55 € e 451.658,87 €, respetivamente.*-----

*----- Verificados os documentos, atesta-se a conformidade dos mesmos pelo que as faturas foram validadas em conformidade.*-----

*----- Neste sentido, remete-se superiormente para conhecimento a validação das respetivas faturas considerando os valores apurados”.*-----

*-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.*-----

**----- Ponto 4 – Transportes – Compensações DL nº 14-C/2020-----**

*-----No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, causada pela pandemia COVID-19, através do Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março. Para dar execução ao decretado foi aprovado o Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, que veio determinar diversas restrições ao exercício de determinadas atividades e à mobilidade dos cidadãos, tendo autorizado os membros do Governo responsáveis pela área dos transportes a adotar medidas que se sejam adequadas e necessárias para limitar a circulação de meios de transporte coletivos no sentido de preservar a saúde pública.*-----

*-Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 23º e 26º daquele diploma, foi publicado o Despacho nº 3547-A/2020, de 22 de março, que determina medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica referida.*-----

*---Assim, nos termos da alínea e) do nº 14 Despacho nº 3547-A/2020, de 22 de março, na sua redação atual. As autoridades de transporte locais, previstas na Lei nº 52/2015, de 9 de junho Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), na sua redação, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de proceder a alterações à operação de transporte e aos necessários ajustamentos nos respetivos procedimentos, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorra, de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública e proteção de funcionários e utentes.*-----

*-----Foi assim presente a informação técnica dos serviços nº 287/2020, datada de*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

07.07.2020, cuja cópia ficará apenas à ata e dela fará parte integrante. Após explicação pelo Primeiro Secretário aos membros presentes e análise do proposto na informação mencionada, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte:--

----- O valor máximo de compensação a atribuir aos operadores rodoviários, durante o ano de 2020, no valor de 4.328.211,87 €, a que eventualmente acresce o valor dos transportes escolares realizados durante o período de vigência do DL nº 14-C/2020, desde que observadas as limitações que decorrem da sobrecompensação;-----

- A transferência para a OesteCIM das verbas cabimentadas nos respetivos Municípios, referentes aos transportes escolares durante o 2º trimestre de 2020, para financiar o pagamento das compensações necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais;-----

- Que a compensação financeira aos operadores de transporte de passageiros de serviço público, tenha efeitos à data da declaração do Estado de Emergência;-----

- Que a compensação aos operadores de transporte de passageiros de serviço público tenha por base o critério da perda das receitas em função dos serviços/quilómetro realizados em cada momento;-----

- Que seja utilizado para efeitos de aplicação do Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril as verbas do PART 2020, sem embargo do nº 2 do artigo 3º do referido Decreto-Lei;-----

- Que seja utilizado para efeitos de aplicação do Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril as verbas do ProTransP, para cobertura do défice de exploração dos operadores de transporte não cobertos pelos apoios concedidos ao abrigo do PART;-----

- A ratificação dos serviços de transporte público essenciais, em anexo (anexo II).-----

----A cópia da presente informação ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-

----- **Ponto 5 – Câmara M. Nazaré – Proposta de Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico Serviço Transportes Passageiros;**-----

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Chicharro, referiu que este processo houve alguma falha de comunicação entre os

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

serviços, sendo que neste contrato não tem que incluir nem o ascensor da Nazaré, nem os transportes escolares, solicitando assim que a situação seja regularizada tão breve quanto possível.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou que os serviços, procedam à respetiva alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.-----

-----**Ponto 6 – DRAFT – Concurso Público “Estudo sobre o Futuro da Política Pública da Saúde do Oeste;**-----

-----O Presidente do Conselho Intermunicipal, referiu que na última Assembleia Intermunicipal os Srs. Deputados questionaram sobre o ponto de situação do Estudo e estando prevista uma calendarização, houve de facto alguns atrasos, nomeadamente a recolha de sugestões pelas Assembleias e a própria situação de pandemia atrasou todo o processo. Constituiu-se as peças do Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, estando neste momento a aguardar-se o parecer do Grupo de Trabalho constituído para o efeito, para que se proceda ao lançamento do concurso.-----

----- Neste âmbito apresenta-se o Draft ao Conselho Intermunicipal para apreciação dos membros presentes.-----

----- De seguida passou-se à intervenção de alguns membros do Conselho presentes:-----

----- *O Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha*, interveio para agradecer o trabalho proposto, sendo que, a proposta será apreciada em reunião de Câmara na próxima segunda-feira, bem assim como na Assembleia Municipal que irá ocorrer no final do mês de julho, e também pela Comissão do Hospital, prevendo estar em condições de dar os seus contributos dentro do período previsto.-----

----- *Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça* - Quer que fique registado em ata a sua posição política, que não fique dúvidas quanto a esta matéria, vai dar esta informação na Assembleia Municipal de Alcobaça, que por questão de solidariedade para com a OesteCIM, decidiu fazer o estudo, o Oeste precisa de um Hospital, no entanto embora não se oponha a que se faça o estudo, por critérios objetivos, entende que a decisão é de quem compete a Lei, ou seja do Governo. Este estudo devia ser encomendado pelo Ministério

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

da Saúde, e não devia ter nenhuma participação, porque entende que é inaceitável pedir a qualquer Presidente de Câmara, que não defenda, às vezes até irracionalmente, o seu território e as suas populações, por isso é que a Lei faz as suas atribuições e competências e como homem de Estado de Direito que é, acata a Constituição da República Portuguesa, e o que o Governo decidir, aceita, mas quem tem que tomar a decisão é o Governo e não os municípios.-----

----- Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Considera que sendo este tema um dos mais relevantes para o Oeste, a pandemia veio colocar um desafio para que se procure consenso entre todos os autarcas e não se pode contribuir de forma alguma para uma não decisão. Analisando este tema com algum distanciamento, por questões de território, na sua opinião são os autarcas que têm que participar ativamente neste processo de decisão, porque são os legítimos representantes eleitos pela população, essa discussão tem que ser promovida com tranquilidade e trabalhar para uma solução que responda às necessidades do território.-----

Chegará o momento em que se vão pronunciar sobre os critérios do estudo, até lá está convencido que neste Plano Democrático que sempre existiu no seio da OesteCIM de respeito uns pelos outros, e é nesta medida que o Estudo tem que avançar rapidamente, para que não se condicione uma agenda, que trará como previsto um envelope financeiro considerável e a população do Oeste não perdoará aos autarcas, que mais uma vez não se coloque o tema na agenda política, a não se debaterem pelo Hospital. Arruda dos Vinhos dá todo o apoio à OesteCIM e ao Sr. Presidente para avançar com o estudo rapidamente, porque só assim se defende os interesses dos Oestinos. -----

----- Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha – Considera importante no estudo o impacto positivo que o Novo Hospital traria se tivesse possivelmente um conjunto de valências que estes não têm, provavelmente seria importante no estudo contemplar as consequências dos impactos negativos para os concelhos que hoje têm Hospital e deixam de ter, nomeadamente o impacto de ordem económica e se há ou não eventualmente compensações para minimizar esses impactos negativos que venham a ocorrer. Na sua

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 13/2020

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

opinião, deverá constar essas situações.-----

-----Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras – Salientou que, pelo facto de ser uma das decisões mais importantes que o Conselho Intermunicipal da OesteCIM já tomou, bem como um dos elementos do ponto de vista de participação, quer nos órgãos municipais e Assembleia, nunca houve participação tão intensa no sentido de se chegar a um caminho tão determinante para a região, criar um cluster da saúde que seja forte e que possa servir as comunidades de toda uma região, atraindo novos profissionais na área da saúde.-----

-----O Governo da República decidirá no final, se tem condições financeiras para desenvolver um projeto desta envergadura, mas cada um terá que ter participação ativa no processo. Ainda em fase de Draft, agradeceu à equipa da OesteCIM pelo trabalho desenvolvido, convicto que cada um dará o seu melhor contributo para o documento apresentado.-----

Seguiram-se ainda algumas intervenções pelos membros presentes, tendo o Sr. Presidente, Dr. Pedro Folgado, referido que o Governo é que irá decidir esta matéria, no entanto ficou definido que tinha que haver um Estudo sustentado, daí que o Grupo de Trabalho irá acompanhar o processo.-----

---- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento do Draft, ficando em consulta por parte dos municípios da OesteCIM, tendo em vista a obtenção de contributos.-----

----- **Ponto 7 – Consulta Prévia, Refª CPRV8/2020” – Realização da campanha promocional para divulgação e promoção do produto turístico de base intermunicipal – Sub-Região Oeste, ao abrigo da Candidatura Oeste Portugal PT.COM” – Proposta de Abertura;**-----

----- A OesteCIM é uma entidade pública que tem como missão contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida dos seus concelhos;---

-----A visão da OesteCIM é ser uma entidade pública de referência nacional de excelência na gestão pública orientada para a qualidade, inovação, eficiência e eficácia, que aposta nas parcerias e na Gestão das Redes Institucionais, otimizando os recursos e estrutura existentes;-----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

----- Considerando a repercussão nacional e internacional que a pandemia COVID-19 terá para a promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal da Região Centro/Sub-Região Oeste, este procedimento visa a promoção da região por intermédio de spots publicitários que irão surgir por intermédio da televisão e Internet;-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços nº 282/2020, datada de 03.07.2020, solicitando, nos termos e em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designada por CCP), a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal.-----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, bem como designar como gestora do procedimento a trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, nos termos constantes da presente informação.—

----- **Ponto 8 – Ajuste Direto, Refª AD9/2020 – “Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte à operação do Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste” – Proposta de Adjudicação;**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal do Oeste de 18/06/2020, titulada na informação interna nº 240/2020, datada de 16/05/2020, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com vista à Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte à operação do Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste.-----

----- Neste contexto foi presente a informação técnica dos serviços nº 291/2020, datada de 08.07.2020, tendo o Conselho Intermunicipal, deliberado, por unanimidade adjudicar o referido procedimento a Virgílio, Mira, Sacoto & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., pelo valor de 14.000,00€ (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, nos termos da presente informação.-----

----- **Ponto 9 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

----- Participação no Troféu Joaquim Agostinho - -----

----- Face à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19 e ao aumento gradual de casos positivos de contaminações na Região do Oeste, o Conselho Intermunicipal decidiu, por maioria apoiar o evento no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) caso o mesmo ficasse circunscrito à área do município de Torres Vedras.-----

----- Perante informação comunicada pela entidade organizadora do evento, no passado dia 7 de julho, a prova terá apenas duas etapas circunscritas ao território do município de Torres Vedras.-----

-----Neste âmbito e por questões temporais, o Conselho Intermunicipal, deliberou que seja concedido apoio ao evento, sendo o órgão responsável pela contratação, o Secretariado Intermunicipal.-----

----- Aluno ao Centro - -----

-----O Senhor Presidente da Câmara da Nazaré lançou um repto a todos os membros sobre o aluno ao Centro, uma vez que está a aguardar há demasiado tempo que a CCDR disponibilize as verbas, cujo investimento foi enorme para os municípios. Alerta os Secretários Executivos para que informem em tempo útil junto dos serviços, que sempre que haja este tipo de projeto, uma vez que a regra da submissão é global, que seja articulado entre os serviços dos municípios do envio da documentação para a OesteCIM, para que não haja contratempos/atrasos e assim rapidamente os municípios possam ter as verbas disponíveis a que cada um tem direito. -----

----- O Primeiro Secretário, considerou importante a intervenção e informou que irá ser elaborado manual de procedimentos para os municípios e certamente irão todos contribuir para melhorar situações futuras.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Recolha Seletiva de Orgânicos-----

----- O Senhor Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos, informou os membros presentes que, na sequência do mail da Valorsul da Administradora Executiva, Dra. Madalena Presumido, já reencaminhado pela OesteCIM a todos os Municípios sobre o

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

aviso de estudo de recolha de biorresíduos, destinado a estudar soluções de recolha por parte dos municípios. Isto acontece pela posição recente da ERSAR, dado que esta competência é dos municípios, não se pode delegar esta competência na Valorsul. Solicita assim que designem o interlocutor técnico em cada município, para acompanhamento deste processo.-----

-----*O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos*, considera que além da designação do interlocutor técnico, deveria haver uma visão muito mais alargada deste processo, nomeadamente haver uma unidade autónoma para recolha e tratamento da componente orgânica, pode trazer a redução dos custos com a componente de pagamento de transporte e deposição destes resíduos e uma valorização orgânica. Uma vez que o Oeste é um território de vertente agrícola, deveria haver um estudo do Oeste, com os resíduos verdes e estudar um modelo de pequenas centrais de biocompostores e uma pequena unidade para o Oeste de tratamento destes resíduos, com a componente dos transportes.---

----- *O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cadaval*, manifestou-se dizendo que está na altura de se abordar o assunto que o Presidente de Óbidos colocou, o possível estudo que se vai encomendar para tratamento destes resíduos, deveria ter como pressuposto de base que o que se pretende é uma Central de Biomassa, tendo uma entidade regional que gira o processo, não faz sentido dotar cada município que recolha os seus ecopontos ou recolha de verdes.-----

----- *O Sr. Presidente de Arruda dos Vinhos* informou que está previsto um aviso de candidatura para iniciar o estudo para esta realidade, mas nesta fase, é importante a indicação do interlocutor técnico, estamos ainda numa fase prévia.-----

-----Após as várias intervenções, o Senhor Presidente do Conselho, considera importante a proposta, mas salienta que neste momento não é a oportunidade para avançar e considerando que se prevê o aviso de abertura para o estudo, a CIM só poderá prosseguir tendo assegurado a comparticipação financeira por parte dos municípios, e com todos os projetos a decorrer de momento torna-se complicado para os municípios assumir tal encargo.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2020**

**Reunião Extraordinária 09.07.2020**

-----O Senhor Presidente Humberto Marques por sua vez propôs que do ponto de vista financeiro a comparticipação desse estudo poderia passar pela Oeste Sustentável pagar esse mesmo estudo através de um contrato interadministrativo.-----

----O Primeiro Secretário informou que se prevê que o aviso saia nas próximas duas semanas, pelo que o Presidente Humberto referiu que se irá aguardar pelo referido aviso.-

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----COVID-19-----

----O Sr. Presidente das Caldas da Rainha, colocou a questão para debate: se no âmbito das medidas tomadas pelo Governo no contexto COVID, nomeadamente no apoio aos transportes até Dezembro, pressupõe-se que o Governo está interessado em que haja um conjunto de medidas de apoio às populações e às empresas até Dezembro, não deverá a OesteCIM reavaliar as decisões tomadas das medidas de apoio aos concidadãos e prorrogá-las até final do ano?-----

----O Sr. Presidente do Conselho considera que há algumas medidas que o Governo está a prorrogar até final do ano fazem algum sentido, propõe assim que se aguarde para saber o que o Governo está a ultimar com outras medidas, ficando este assunto para reavaliação numa próxima reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remissão do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----